



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9

SUMÁRIO

- RETIFICA 2ª TERMO ADITIVO CONVÊNIO CESSÃO DA SERVIDORA IANA CLEIA RAMOS.
- DECRETO.6.551- Exonera YAN - GAPRE.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DAS ATAS DO PREGÃO 001/2026.
- PORT.077 - Licença Parental - AMÉRICA FARIAS - SEMED.
PORT.078 - FÉRIAS- ADENILSON JUNIOR - SEFIN.
PORT.079 - Licença Parental - IVANA PRAZERES - SEMED.
PORT.080 - Licença Parental -BENITA LIMA - SEMED.



2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito público, de um lado o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 10 de Novembro, nº 09, inscrito no CNPJ sob o nº 14.131.569/0001-09, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Alexsandro Freitas Silva, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE IPIAÚ, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ nº 13.701.651/0001-50, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo, a Sra. Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias, doravante denominado CESSIONÁRIO, concordam em firmar o presente 2º Termo Aditivo de Convênio, visando à cessão de servidora pública municipal, para prestar serviço junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou unidade administrativa do CESSIONÁRIO, mediante as cláusulas e condições que aqui e adiante se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente instrumento a renovação de cessão da servidora pública municipal IANA CLEIA OLIVEIRA SANTOS RAMOS, documento de identidade nº 05.103717/36, inscrita no CPF nº 613.725.445-34], ocupante do cargo efetivo de professora, sem ônus para origem, pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Ipiáú, órgão vinculado ao Município de Ipiáú.

1.2. - O regime de contratação do CESSIONÁRIO é estatutário, ficando a servidora cedida submetida às regras deste regime, e à legislação referente aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

2.1. - A carga horária da servidora cedida será de 20h, compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada prevista pela Municipalidade em seu cargo, emprego ou função de origem.

2.2. - Ao término da cessão, o CESSIONÁRIO remeterá a CEDENTE, para arquivo em prontuário funcional, a certidão de tempo de serviço, com informações sobre a contribuição previdenciária, para fins exclusivos de contagem de tempo de serviço para aposentadoria.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9

2.3. - As faltas ao serviço, férias, licenças ou qualquer outra espécie de ocorrência serão controladas pelo CESSIONÁRIO.

2.4. - As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo CESSIONÁRIO, serão comunicadas ao CEDENTE, para providências cabíveis e necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Para execução do presente instrumento o CEDENTE, através de seus órgãos competentes, terá as obrigações a seguir expressas:

3.1. – Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelos servidores públicos municipais cedidos, independentemente de dolo ou culpa.

3.2. – Certificar-se de que a servidora cedida está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, dentro dos princípios legais, sem exceção alguma.

3.3. – Na necessidade do retorno da servidora ao seu órgão de origem, deverá haver comunicação de sua intenção, expressamente mediante ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.4. – A servidora cedida na forma deste instrumento permanecerá ao seu cargo de origem.

3.5. - Fiscalizar, através de seus órgãos de controle interno, a execução deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO E DA REMUNERAÇÃO

Para execução do presente instrumento o CESSIONÁRIO, através de seus órgãos competentes, terá as obrigações a seguir expressas:

4.1. – Arcar com os pagamentos de todas as despesas com remunerações, salários, bem como com todos os encargos de natureza trabalhista ou previdenciária, da servidora cedida, enquanto o presente termo estiver vigente, sem ônus de qualquer natureza para o CEDENTE.

4.1.1. - A remuneração da servidora consistirá de: Salário-base: R\$ 3.103,69 (três mil e cento e três reais e sessenta e nove centavos); Quinquênio: R\$ 775,92 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); Vantagem Complementar: R\$ 620,73 (seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos); R\$ Atividade Complementar: R\$ 310,73 (trezentos e dez reais e setenta e três centavos); Regência de Classe: R\$ 310,73 (trezentos e dez reais e setenta e três centavos); totalizando a remuneração bruta de R\$ 5.121,08 (cinco mil cento e vinte e um reais e oito centavos).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9

4.2. - Cumprir rigorosamente o dispositivo constante da cláusula segunda deste instrumento.

4.3. - Estar ciente de que o CEDENTE, após comunicação formal e expressa mediante ofício, poderá solicitar por sua conveniência e oportunidade, o retorno da servidora cedida, segundo o seu arbítrio.

4.4. - Promover todos os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE.

4.5. - Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidora cedida.

4.6. - Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução da servidora cedida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

5.1. - O presente instrumento terá duração de 1(um) ano, indo de 19/02/2026 a 19/02/2027.

5.2 - Havendo motivo relevante ou interesse mútuo dos partícipes, o presente termo poderá ter o seu prazo prorrogado ou renovado, por iguais e sucessivos períodos, e ainda sua forma alterada, mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. - Não haverá transferência de recursos financeiros de um partícipe para outro, devendo cada qual arcar com ônus administrativo das obrigações neste termo assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. - O presente Termo poderá ser extinto, denunciado ou renunciado (seja por desinteresse unilateral ou consensual) ou, ainda, rescindido (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal), mediante notificação prévia, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. - As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Ibirataia/BA, com exclusão e renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, em primeira instância, eventuais dúvidas, questões ou conflitos decorrentes da execução deste instrumento, não resolvidos administrativamente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2. - Por estarem assim justos, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9

conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus efeitos legais, em juízo ou fora dele.

Ibirataia/BA, 18 de fevereiro de 2026.


Alexandro Freitas Silva

Prefeito Municipal de Ibirataia/BA


Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias

Prefeita Municipal de Ipiaú/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.551, de 27 de fevereiro de 2026.

Exonera a pedido, o(a) Sr(a). **Yan Rocha de Santana**, do cargo de Assessor Técnico Especial do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a pedido, o(a) Sr(a). **Yan Rocha de Santana**, portador(a) do CPF nº. 850.XXX.XXX-20, do cargo de Assessor Técnico Especial do Gabinete do Prefeito, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9

Pregão Eletrônico



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

PREGÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 151/2025**, que resultou no **Pregão nº 001/2026**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor das **EMPRESAS: SINARA DA SILVA BARRETO ME, CNPJ: 58.470.544/0001-05, D'EL REY LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 52.871.429/0001-58, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79, FJC ALVES, CNPJ: 57.080.860/0001-08, GDA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 45.175.426/0001-14, LAURA MARINHO DA SILVA ARTIGOS TEXTEIS, CNPJ: 44.900.418/0001-20 e UTEP SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 54.102.509/0001-74.**

FUDAMENTO LEGAL– Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/ba. através de registro de preço.

Ibirataia/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 151/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 962.359,40 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/ba. através de registro de preço.

Fornecedor: D'EL REY LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ilton Lopes Leal, 40, Centro, Ibirataia/BA, CEP: 45.580-000, inscrita no CNPJ nº. 52.871.429/0001-58.

Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Vigência: 20 de fevereiro de 2027.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 002/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 151/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 594.082,20 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitenta e dois reais e vinte centavos).

Objeto: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/ba. através de registro de preço.

Fornecedor: SINARA DA SILVA BARRETO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Muniz Ferreira, nº 440, CEP: 45.570-000, Centro, Ipiaú/BA, inscrita no CNPJ nº. 58.470.544/0001-05.

Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Vigência: 20 de fevereiro de 2027.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 151/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).

Objeto: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/ba. através de registro de preço.

Fornecedor: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Floresta, nº 440, CEP: 99.740-000, Centro, Barão De Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ nº. 40.223.106/0001-79.

Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

Vigência: 23 de fevereiro de 2027.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 004/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 151/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 18.909,00 (dezoito mil novecentos e nove reais).

Objeto: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/ba. através de registro de preço.

Fornecedor: **FJC ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 38, nº 08, CEP: 65.070-830, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº. 57.080.860/0001-08.

Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Vigência: 20 de fevereiro de 2027.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 005/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 151/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/ba. através de registro de preço.

Fornecedor: GDA DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Soiti Taruma, nº 815, CEP: 86.057-090, Columbia, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 45.175.426/0001-14.

Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Vigência: 20 de fevereiro de 2027.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 006/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 151/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/ba. através de registro de preço.

Fornecedor: **LAURA MARINHO DA SILVA ARTIGOS TEXTEIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Shobee Kumagai, nº 411, CEP: 03.809-020, Jardim Belém, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 44.900.418/0001-20.

Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Vigência: 24 de fevereiro de 2027.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 007/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 151/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 71.103,70 (setenta e um mil, cento e três reais e setenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/ba. através de registro de preço.

Fornecedor: UTEP SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº 1815, CEP: 42.738-200, Itinga, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ nº. 54.102.509/0001-74.

Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

Vigência: 23 de fevereiro de 2027.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 077, de 27 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Licença Parental a(o) funcionário(a), **América Menezes Farias Souza** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **América Menezes Farias Souza**, admitido(a) em, 01/03/1992, CPF nº 459.XXX.XXX-63, lotado(a) no Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Professora, 60 dias de Licença Parental, referente ao período 2026, devendo gozá-la no período de 02/03/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 27 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 078, de 27 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Adenilson Silva Junior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Adenilson Silva Junior**, admitido(a) em, 16/05/1999, CPF nº 377.XXX.XXX-78, lotado(a) no Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, na função de Assistente Administrativo, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 27 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 079, de 27 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Licença Parental a(o) funcionário(a), **Ivana de Souza Prazeres** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Ivana de Souza Prazeres**, admitido(a) em, 01/03/1999, CPF nº 954.XXX.XXX-20, lotado(a) no Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Professora, 60 dias de Licença Parental, referente ao período 2026, devendo gozá-la no período de 23/02/2026 a 23/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 23 de fevereiro de 2026 revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 27 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001272

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 080, de 27 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Licença Parental a(o) funcionário(a), **Benita Lima de Souza Schafer** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Benita Lima de Souza Schafer**, admitido(a) em, 01/03/1991, CPF nº 602.XXX.XXX-72, lotado(a) no Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Professora, 60 dias de Licença Parental, referente ao período 2026, devendo gozá-la no período de 02/03/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 27 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br